

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Canudos



ÍNDICE DO DIÁRIO

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO

PORTARIA

Nº 059/2020

DECRETO

Nº 873/2020



TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO



PREFEITURA DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História Um Novo Tempo.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Espécie – 3º Termo Aditivo Qualitativo do Contrato n. 188/2017 de prestação de serviço de gerenciamento e operacionalização de profissionais da área de Saúde, que entre si firmaram o Município de CANUDOS e a empresa COOPERATIVA DE TRABALHO NAS ATIVIDADES DAS ÁREAS DE SAÚDE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO- COONECTAR; Objeto – O presente Aditivo visa a modificação do item 11 da planilha do termo de referência substituindo os serviços médicos de psiquiatria pelo serviço médico de cardiologia para melhor adequação técnica aos objetivos da Secretaria de Saúde no atendimento a população com fulcro no art. 65, I, "a" da Lei nº 8.666/93. Data da Assinatura: 03/08/2020.

GENARIO RABELO DE ALCANTARA NETO
PREFEITO.

CERTIDÃO

Certifico que o Edital acima foi
afixado no quadro de avisos da
Prefeitura para conhecimento Geral.

CANUDOS, 03 de Agosto de 2020.

Secretaria Municipal de
Administração

PORTARIA

Nº 059/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História, Um Novo Tempo.
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 059 DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e demais leis correlatas;

CONSIDERANDO, o direito de todo servidor público concorrer ao pleito municipal de 2020, seja como candidato a prefeito, vice-prefeito ou vereador, nos termos da Lei Eleitoral; e

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Complementar nº 64/1990 e EC 107/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a PEDIDO, licença para afastamento de suas funções, a partir de 15.08.2020, para fins de desincompatibilização, aos servidores públicos municipais:

1. **ORLÂNIA APARECIDA DA SILVA CARNEIRO**, brasileira, maior, capaz, Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 453, lotada na Secretaria de Saúde, conforme requerimento datado em 14 de Agosto de 2020;
2. **JOSÉ LITO PEREIRA GOMES**, brasileiro, maior, capaz, Guarda Municipal, matrícula nº 591, lotado na Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos, conforme requerimento datado em 14 de Agosto de 2020;
3. **JILSON CARDOSO DE MACEDO**, brasileiro, maior, capaz, Professor, matrícula nº 465, lotado na Secretaria de Educação, conforme requerimento datado em 14 de Agosto de 2020;
4. **DARCIA JACIARA SILVA ALVES**, brasileira, maior, capaz, Gari, matrícula nº 6990, lotada na Secretaria de Infraestrutura, conforme requerimento datado em 14 de Agosto de 2020;
5. **VALDINEI DE SOUSA FREITAS**, brasileiro, maior, capaz, Guarda Municipal, matrícula nº 581, lotado na Secretaria de Infraestrutura, conforme requerimento datado em 13 de Agosto de 2020;
6. **ROBERTO GAMA DOS SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, Professor, matrícula nº 332, lotado na Secretaria de Educação, conforme requerimento datado em 14 de Agosto de 2020;
7. **EDMILSON FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, capaz, Professor, matrícula nº 523, lotado na Secretaria de Educação, conforme requerimento datado em 13 de Agosto de 2020;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História, Um Novo Tempo.
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS - BA, aos 17 de Agosto de 2020.

Genário Rabelo de Alcântara Neto
Prefeito do Município de Canudos

DECRETO

Nº 873/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

ESTADO DA BAHIA

Uma Nova História. Um Novo Tempo.

DECRETO MUNICIPAL Nº 873 - DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Canudos – Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **DECRETAR** o que segue:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE** do Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014 o Sr. **MÁRCIO DOS SANTOS MARTINS**, brasileiro, maior, capaz, Inscrito no CPF 005.369.555-06 e do RG 3.568.717 ES SSP/ES residente e domiciliado em Canudos – Bahia, Vinculado a *Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude*.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 18 de Setembro de 2020.

Genário Rabelo de Alcântara Neto
Prefeito de Canudos

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48.520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: Telefax: 75 3494 – 2300



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História. Um Novo Tempo.

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48.520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: Telefax: 75 3494 – 2300